

**SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – PSAM**

Objeto: Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário Na Cidade Do Rio De Janeiro, Região Metropolitana – Sub-Bacia L2 (Bairro Irajá)

Concorrência Eletrônica: 003/2025

Quanto ao pedido de esclarecimento:

1. Solicitamos a correção do “Mapa de Rede”, constante do anexo IV. Ele apresenta problemas, como: números apagados, com informação de erros e ilegíveis. Sem essas informações o prazo para análise dos projetos se torna inexecutável.

Resposta: a divergência apontada decorre exclusivamente de ajuste na largura de coluna da planilha eletrônica utilizada (Excel), sem qualquer reflexo nos quantitativos, nos valores propostos ou na exequibilidade da proposta apresentada. Ressalta-se que o referido ajuste já foi devidamente retificado e inserido no processo, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo ao certame ou à Administração Pública.

2. Não foi encontrado nos documentos disponibilizados pela Licitadora os mapas com as localizações dos bota-foras / aterros sanitários de resíduos classe IIB – inertes. Solicitamos o envio deste documento / informação.

Resposta: destaca-se que as informações questionadas se encontram expressamente detalhadas nas memórias de cálculo integrantes da proposta técnica, ANEXO 04, não havendo qualquer omissão ou inconsistência por parte desta proponente

3. Identificamos que a licitadora considera, para o cálculo da mão de obra, a utilização de 176 horas mensais. Solicitamos maiores esclarecimentos sobre esta consideração.

Resposta: esclarece-se que todos os parâmetros adotados foram extraídos do Catálogo de Referência da EMOP (13ª Edição/agosto), especificamente conforme disposto na página 14, item 4 – Mão de Obra, estando em plena conformidade com as diretrizes ali estabelecidas.

4. A quantidade do item 03.001.0500-6 de execução de Túnel NATM, foi baseada no diâmetro 600mm.

Entretanto, esse método não é usual para o diâmetro proposto.

Questiona-se:

4.1. Qual o critério adotado para a utilização deste método NATM no diâmetro de 600mm?

Resposta: informa-se que todos os parâmetros adotados foram definidos conforme estabelecido no projeto executivo.

4.2. Não foi identificado na planilha orçamentária item para remunerar a futura empresa contratada pela “Instalação de iluminação Provisória” para construção do túnel (NATM). Solicita-se maiores esclarecimentos sobre esta questão ou que seja incluído itens para remuneração deste serviço.

Resposta: No que se refere à CPU, o cálculo foi considerado em estrita observância aos critérios técnicos e de segurança exigidos. Todos os insumos, encargos e custos necessários à perfeita execução dos serviços encontram-se devidamente considerados na composição apresentada. Quanto à instalação de iluminação provisória, esclarece-se que esta já se encontra contemplada no item 03.04 da planilha orçamentária.